



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA

Rua Juvêncio Luis Pereira, nº 514 - Centro - Ubajara-CE - CEP 62.350-000

Fone/Fax: (088) 3634-1300 e - mail: prefeitura@ubajara.ce.gov.br

CNPJ: 07.735.541/0001-07 - CGF: 06.920.165-0

Lei nº 747/2005, de 02 de DEZEMBRO de 2005.

EMENTA: Dispõe sobre Denominação de praça recém - construída localizada em frente à Igreja de Santa Luzia, do distrito de Nova Veneza, neste Município e dá outras providências. - **PRAÇA JOÃO BENÍCIO.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE UBAJARA, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOUE EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica denominada de Praça **JOÃO BENÍCIO**, o logradouro público localizado no distrito de Nova Veneza.

Art. 2º - A praça ora denominada é recém - construída e está localizada em frente à Igreja de Santa Luzia, padroeira de Nova Veneza.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAJARA-CE, AOS 02 DE DEZEMBRO DE 2005.


ARI DE OLIVEIRA VASCONCELOS
Prefeito Municipal

Cópia:
• Sec. de
• Admin. e Finanças
12/12/05